



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

Decreto 283/2017 Esperantina –TO, 04 de janeiro de 2 021

“ Dispõe sobre delegação de competências e
Autorização para ordenador de despesas
e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

- Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
- Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
- Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos, e.
- Considerando ainda os preceitos da lei municipal: nº. 203/14, de 24 de fevereiro de 2014, que cria o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, observado o art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social** a Sr^a. Maria Aldacira Rodrigues dos Santos Silva e como tesoureiro o Senhor Rogério Sousa Nunes, ficando os mesmos autorizados a assinarem empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

CERTIDÃO

**CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado à divulgação
e publicidade dos atos oficiais do Município.**

P/P *Aracina* Em 04/01/2021
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

Parágrafo único. Ficam autorizados ao ordenador de despesa, Secretária do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a Senhora Maria Aldacira Rodrigues dos Santos Silva a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o tesoureiro o senhor Rogério Sousa Nunes.

Art.4º. Os Ordenadores de Despesa, objeto deste Ato, exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Gabinete do prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2021


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal